LEI COMPLEMENTAR Nº 323, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 320, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterada a Lei Complementar nº 320, de 18 de dezembro de 2023 que acresce dispositivos à Lei Complementar nº 50, de 13 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 17/01/2024 - 11:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/280970. Folha 1 de 1